



RETIFICAÇÃO

Nas Lei de nº 2.263/2005, publicada neste Jornal no dia 08/10/2005, página 04, Classificados:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 2.263/2005

LEIA-SE:

LEI Nº 2.663/2005

Estância Turística de Salto
Em 11 de outubro de 2005


JOSE GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal



SALTO

Terra de que posso me orgulhar

Rua 9 de julho nº 1053 • Via Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmesgab@uol.com.br



LEI Nº 2.663/2005
(Autoria da Vereadora Rosana Costa Pinto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

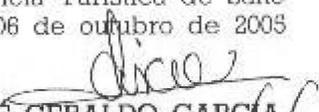
Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Salto, o **Dia do Desarmamento Infantil**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Artigo 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto com as Escolas e entidades locais poderão organizar os eventos a serem realizados no Dia do Desarmamento Infantil, cujos preparativos deverão ocorrer com 30 (trinta) dias de antecedência, com ampla divulgação na imprensa.

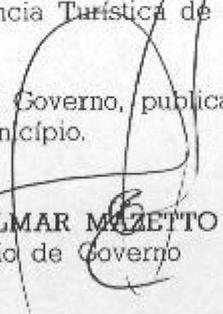
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
em 06 de outubro de 2005


JOSE GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

MEMORANDO

Prefeitura da Estância Turística de Salto



Nº 8772

REF: "Desarrolhamento Infantil"

Para: Administração

Setor: A/C Daniele

De: Gabinete

Setor:

Com virtude da publicação da Lei 2263/2005 de autoria da nobre Vereadora Rosana, sugerimos seja remetida, uma cópia da mesma para as Secretarias: da Criança, da Educação e da Cultura, bem como para o Conselho Tutelar para planejamento das atividades no próximo ano.

Margem S. Di Lello
Secretaria de Prefeitura

Salto, 11 de 10

de 2005.

SALTO

Terra de quem possui um orgulho

Assinatura do emitente